

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 333

De 12 de novembro de 1996

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura do Município de Araraquara, relativas ao exercício de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução nº 178, de 16 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 11 de novembro de 1996, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Araraquara, correspondentes ao exercício de 1993, constantes do Processo nº 13/96, deste Legislativo - Processo nº TC 3775/026/94, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo referido Tribunal.

Artigo 2º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 1996 (mil, novecentos e noventa e seis).

GILDO MERLOS
Presidente

Registrado à pág. 30, do livro competente nº 06.